



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 009

de 15 de Janeiro de 2018.

*“Altera a Lei nº 2.320, de 14 de Dezembro de 2001, que ‘Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cessão de imóveis para serem instalados serviços e dependências policiais e dá outras providências’”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.320, de 14 de Dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor do convênio será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para cada exercício financeiro, atualizados monetariamente de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha sucedê-lo.” (NR)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

A presente propositura altera a *Lei nº 2.320, de 14 de Dezembro de 2001, que 'Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cessão de imóveis para serem instalados serviços e dependências policiais e dá outras providências'*.

Conforme se depreende do texto original do art. 3º, ora alterado, por um lapso não foi prevista a atualização do valor do convênio, de modo que referida quantia foi defasada ao longo do tempo, mostrando-se atualmente insuficiente para cumprir com o encargo a que está vinculada – pagamento do aluguel da sede da Polícia Militar.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 009/PGM

São Pedro, 15 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 09 anexo, que, conforme ementa *altera a Lei nº 2.320, de 14 de Dezembro de 2001, que 'Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cessão de imóveis para serem instalados serviços e dependências policiais e dá outras providências'.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de efetuar o pagamento do aluguel da sede da Polícia Militar, com vencimento para 05/02/2018.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 9/2018

Data: 19/01/2018 Hora: 16:28

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei nº 2.320, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da

Numero de Protocolo 00032/2018